



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.432, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 158/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 345 Fonte: 05	14.000,00

**PARA:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 274 Fonte: 05	10.000,00
02.09.02 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 303 Fonte: 05	4.000,00

**DE:**

SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 488 Fonte: 05	870.000,00

**PARA:**

SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 10.304.0044.2.119 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 553 Fonte: 05	590.000,00
02.10.01 10.305.0045.2.126 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 593 Fonte: 05	220.000,00
02.10.01 10.304.0044.2.119 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1101 Fonte: 05	60.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**DE:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	658	Fonte: 02	15.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	788	Fonte: 02	2.758.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	790	Fonte: 02	700.000,00

**PARA:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	653	Fonte: 02	1.950.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	654	Fonte: 02	1.300.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	655	Fonte: 02	200.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.141	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	800	Fonte: 02	20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.141	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	803	Fonte: 02	3.000,00

**DE:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	426	Fonte: 05	550.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	488	Fonte: 05	500.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	552	Fonte: 01	269.000,00

**PARA:**

**CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS**

02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	1108	Fonte: 01	40.000,00
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	1109	Fonte: 01	5.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte: 01	650.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	759	Fonte: 01	30.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0048.2.136	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	408	Fonte: 01	55.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.136	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	410	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	439	Fonte: 01	40.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	443	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	466	Fonte: 01	15.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	469	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	487	Fonte: 01	400.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	491	Fonte: 01	10.000,00

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO**

02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	927	Fonte: 01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	953	Fonte: 01	1.000,00
02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	955	Fonte: 01	1.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO**

02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	986	Fonte: 01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	-----------

*[Handwritten signatures]*



GABINETE DO PREFEITO

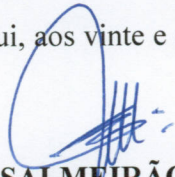
# Prefeitura Municipal de Birigui

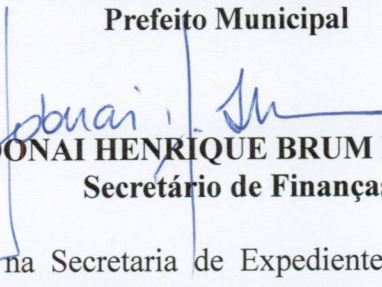
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

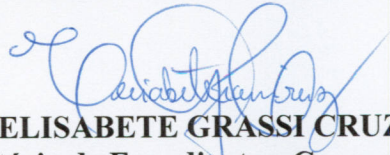
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas